



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2015/2024

GUATAMBU – SC
2015

Pedro Borsoi

Prefeito Municipal de Guatambu

Vera Maria Zandavalli

Vice Prefeita

Elza Inez Biolchi Canello

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EQUIPE DE REVISÃO:

Fórum Municipal de Educação composto abaixo:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Elza Inez Biolchi Canello

Diretores de Escolas Municipais

Ideliria Deffaveri Schneider – Jane Mara Dal Piva

Diretores de Escolas Estaduais

Mariema Rosina Borsoi – Diretora EEB Leonor Lopes Gonzaga

Loreni Bedin Zanferari – EEF Agilberto Zandavalli

Conselho Municipal de Educação – CME

Roni Gleusa Dal Piva

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Neiva Terezinha Ramos Maciel

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Belildes Aparecida Sanzovo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Maria Joana Alievi Giachini

Pedro Gelson Schneider

Representante dos Professores

Jaqueline Dal Piva Zeni (Educação Infantil)

Inerve Fatima Alberti Bettu (Séries Iniciais)

Representante da ASPUG

Irineo Rafaeli

Luciano Rogério Somacal

Representante da Cooper-Guatambu – Cooperativa de Produção Artesanal de Guatambu

Nicanor José de Oliveira

Representante da Cooperativa Familiar

Sandra Bergamin

Representante do Conselho de Saúde

Lourdes Sgarbosa

Representante do Conselho da Assistência Social

Maslova Damaren

Representante do Poder Legislativo Municipal

Margarete Schmidt

EQUIPE DE COORDENAÇÃO:

Inerve Fátima Alberti Bettu – Representante do Fórum Municipal de Educação

Neiva Teresinha Ramos Maciel – Representante do Conselho do FUNDEB

Elza Inez Biolchi Canello – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cintia Sperotto – Equipe Técnica

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao valioso trabalho desempenhado pela professora e Coordenadora do Fórum Municipal de Educação, **INERVE FATIMA ALBERTI BETTU**, pela realização deste trabalho que com muita ética, sabedoria e visão, soube conduzir muito bem todas as etapas deste processo.

A todos os membros do Fórum Municipal de Educação pelas contribuições, aos professores, e servidores municipais e a todos que de uma forma ou outra empenharam-se para efetivar este trabalho. A todos nossos agradecimentos.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 FUNDAMENTOS LEGAIS	8
2 DIAGNÓSTICO	11
2.1 Perfil Demográfica e Sócio Econômico de Guatambu	11
2.1.1 Indicadores de desenvolvimento humano	14
2.2 EDUCAÇÃO BÁSICA	14
2.2.1 Etapas da educação básica	16
2.2.1.1 Educação Infantil	16
2.2.1.2 Ensino Fundamental	18
2.2.1.3 Ensino Médio.....	23
2.2.2 Modalidades da educação básica	23
2.2.2.1 Educação Especial	23
2.2.2.2 Educação de Jovens e Adultos	24
2.2.2.3 Educação Profissional e Tecnológica	25
2.2.2.4 Educação Escolar do Rural.....	27
2.2.3 Educação em tempo integral	27
2.3 EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	30
2.4 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	30
2.5 DA GESTÃO DEMOCRÁTICA	31
2.6 DO FINANCIAMENTO E GESTÃO	32
3 METAS	33
3.1 META 1	33
3.1.1 Estratégias	33
3.2 META 2	35
3.2.1 Estratégias	35
3.3 META 3	37
3.3.1 Estratégias	37
3.4 META 4.....	38
3.4.1 Estratégias	38
3.5 META 5	40
3.5.1 Estratégias	40
3.6 META 6.....	41

3.6.1 Estratégias	41
3.7 META 7	42
3.7.1 Estratégias	42
3.8 META 8	45
3.8.1 Estratégias	45
3.9 META 9	46
3.9.1 Estratégias	46
3.10 META 10	47
3.10.1 Estratégias	47
3.11 META 11	48
3.11.1 Estratégias	48
3.12 META 12	50
3.12.1 Estratégias	50
3.13 META 13	51
3.13.1 Estratégias	51
3.14 META 14	53
3.14.1 Estratégias	53
REFERÊNCIAS	55

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Guatambu em cumprimento ao Artigo nº 214 da Constituição Federal e ao Artigo nº 166 da Constituição Estadual, materializa propostas educacionais para a melhoria da qualidade da educação e, por consequência, contribuirá efetivamente para a construção de uma sociedade menos desigual. Deste modo, viabiliza a democratização do acesso, a qualificação da permanência do estudante na escola e a formação de cidadãos críticos, bem como, a valorização dos profissionais da educação.

O conteúdo deste texto base decorre do amplo debate democrático realizado nacionalmente nas Comissões Nacionais de Avaliação da Educação Superior (CONAEs), 2010 e 2014. Enriquecido pelas contribuições de participantes das diferentes esferas da sociedade Guatambuense. O debate resultou em documento sistematizado que referenda os anseios desta sociedade.

Dessa forma, para elaboração do texto base, o Fórum Municipal de Educação, apoia-se na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado de Santa Catarina; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Lei do Sistema Estadual de Ensino de Santa Catarina; na Lei nº 13.005 de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação (PNE), publicada no Diário Oficial da União, Edição Extra de 26/06/2014; Documento Final da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2010, Documento CONAE/2010 – Etapa Estadual de Santa Catarina, Documento Referência CONAE/2014, as orientações do Ministério da Educação (MEC) sobre a construção/adequação e alinhamento dos planos, o Relatório de Avaliação das Políticas Nacionais da Educação – Estado de Santa Catarina. Na sua constituição, o texto base apresenta as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Guatambu, alinhadas ao Plano Nacional de Educação (PNE) e ao Plano Estadual de Educação (PEE), a serem implementadas no Decênio 2015 a 2024.

Os fundamentos legais dão ênfase à organização da Proposta Municipal de Educação alinhada ao Sistema Estadual de Educação, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, às responsabilidades e competências de cada ente federado, à organicidade do ensino no Município.

1 FUNDAMENTOS LEGAIS

“Plano de Educação é um conjunto de estratégias estabelecidas pelo Poder Público à vista de um diagnóstico das necessidades educacionais, para superar problemas e atingir, por meio de metas e recursos cientificamente definidos”.

(João A. Monlevale)

A Lei nº 10.172/2001 que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base no PNE, elaborem planos decenais correspondentes. Em relação ao Plano Municipal, Didonet (2000, p. 22) diz que:

É um desdobramento lógico do PNE, uma vez que as metas nacionais representam um quadro possível ou necessário para todo o país, mas que, em cada ente federativo, se dá diferentemente, em decorrência do estágio em que se encontra em cada um dos níveis e modalidades de ensino e das questões administrativas, financeiras e técnicas da educação em seu território e sua rede de ensino.

Neste sentido, o Plano Municipal de Educação é o norteador da Política Educacional do Município e constitui-se na apresentação de um programa detalhadamente quantificado e qualificado no espaço e no tempo, com avaliação periódica, configurando-se como o registro de objetivos e metas convergentes, após um processo de ampla discussão e reflexão sobre as necessidades identificadas, as ações já realizadas, os recursos financeiros disponíveis, os aspectos legais e as obrigações do município constitucionalmente definidas.

De acordo com os dispositivos legais que preceituam a elaboração do Plano de Educação, o Poder Executivo deste município tomou providências para sua execução, definindo:

- Comissão Especial, constituída pela Secretária Municipal de Educação, membro representante do Conselho Municipal de Educação, membros representante da Secretaria de Saúde e Promoção Social, professores da rede municipal e estadual de ensino representantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Diretores. A referida comissão foi oficializada pelo Decreto nº 584/2007 do Exmo. Prefeito Municipal, publicada na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal em 02/07/07, considerando o que dispõe o artigo 214 da Constituição Federal de 1988, os artigos 9º e 87 da Lei Federal nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Federal nº 10.171/01 que aprovou o Plano Nacional de Educação.

A importância do Plano Municipal de Educação destaca-se pela necessidade de

priorizar objetivos, metas e diretrizes específicas e possíveis de serem postas em prática no município, visando melhorar a qualidade de ensino, e, conseqüentemente, a qualidade de vida dos munícipes Guatambuenses, num período de até dez (10) anos.

O processo que resultou no Plano Municipal de Educação, contou com suporte, através dos respectivos representantes de várias entidades. Em novembro de 2001, representantes da Secretaria do Estado e do Desporto (SED), Conselho Estadual de Educação (CEE), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) participaram de um seminário Nacional sobre o Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei 10.172/2001 e dos encaminhamentos necessários para a elaboração dos Planos de Educação para os Estados e Municípios.

Em conseqüência da participação, em janeiro de 2002, a SED convidou o CEE, a UNDIME, ANPAE e UDESC para discutir os encaminhamentos necessários ao processo de elaboração dos planos Decenais para o Estado e Municípios de Santa Catarina. Após sucessivas reuniões, ficou definido para os dias 04 e 05 de março, uma reunião com entidades representativas dos diversos segmentos educacionais Catarinenses.

Em 04 e 05 de março de 2002, conforme havia sido previsto, com a participação de 38 entidades representativas das instituições que atuam na educação catarinense, a Secretaria de Estado e do Desporto instalou a Comissão Provisória responsável pela Coordenação do Processo de Elaboração dos Planos Estadual e Municipais. Constituiu pauta dos dois dias de trabalho e discussão do Plano Nacional de Educação, a apresentação do diagnóstico a educação catarinense, a discussão da metodologia para a elaboração dos Planos Estadual e Municipais de educação, apresentação de fundamentos norteadores para a elaboração dos planos e definição de mobilização e cronograma dos trabalhos.

Em 26 de março de 2002, reuniu-se no Município de Chapecó comissão para definir a Coordenação Regional e os Pólos de trabalho para iniciar a etapa de mobilização para a elaboração dos Planos de Educação Estadual e Municipais.

Em abril de 2002, no auditório do Sindicato dos Bancários de Chapecó – SC. Reuniram-se representantes de algumas entidades municipais para debate do diagnóstico e encaminhamento do Processo nos Municípios.

No ano de 2003, realizam-se alguns encontros em nossos municípios.

a) Comissão Responsável/Coordenação Municipal – na sala do Centro Social, com representantes de entidades, associações, comunidades, para mobilização e debate do diagnóstico da situação escolar e encaminhamentos do Processo nas Escolas.

b) Encontro Escolar na sala do Centro Social, envolvendo todos os diretores,

professores, funcionários, Grêmios Estudantis e Associação de Pais e Professores (APPs) das Escolas Municipais e Estaduais do Município, para debate elaboração e aprovação das Diretrizes, Objetivos e Metas para Plano Municipal e Estadual.

Como ocorriam paralelamente as elaborações de ambos os Planos – Estadual e Municipal, realizaram-se encontros Microrregionais em Chapecó – SC, com Coordenações Municipais para a apresentação das sínteses das propostas aprovadas nos municípios para o Plano Estadual de Educação. E ainda, um outro encontro, também com Coordenações Municipais, para aprovação da síntese das propostas de todos os municípios da Região para serem enviadas à Coordenação Estadual.

No ano de 2007, foram retomados os trabalhos pela comissão nomeada neste mesmo ano, para elaboração e implantação do Plano Municipal de Educação – 2ª etapa.

A elaboração do Diagnóstico, dos objetivos, das diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação, contou com vários encontros da comissão realizados no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), também encontro com os professores das redes municipais e estaduais de ensino, realizados na Escola Municipal Francisco Corá.

No mês de outubro ano de 2014, iniciaram-se os trabalhos do Fórum Municipal de Educação (conforme Decreto nº 234/2013) para fazer a atualização do Plano Municipal de Educação.

A partir de então, todos os aspectos definidos com a comunidade – durante um longo processo de encontros, estudos análises, debates, rejeições e aprovações de propostas de ação – passa a ser redigidos pela Comissão responsável, resultando no instrumento ora apresentado.

2 DIAGNÓSTICO

2.1 PERFIL DEMOGRÁFICO E SÓCIO ECONÔMICO DE GUATAMBU

A história do município de Guatambu remonta os idos de 1910. “Segundo um registro do cartório de imóveis de Chapecó, instalou-se uma serraria no Porto Chalana (hoje povoado pertencente a Guatambu) datado de 1911...” (SILVA, 1998, p. 21) e vários depoimentos orais comprovam a existência da comunidade desde o final do século XIX e os primeiros anos do século XX.

Inicialmente a comunidade se desenvolveu basicamente da atividade de extração madeireira e agricultura de subsistência, em “terras devolutas” ocupadas por pequenas famílias de agricultores, que não possuíam a posse legal da terra. Estas eram as preferidas pelas Companhias Colonizadoras que atuaram em toda a região oeste nas décadas de 1930 e 40. No caso específico de Guatambu a Companhia Colonizadora Isaac Pan & Vargas foi a responsável pela divulgação de venda destas terras aos imigrantes italianos e alemães vindos principalmente do Rio Grande do Sul.

A Fazenda Faxinal do Tigre como era conhecido o município, tinha abundância de madeira para exploração e fácil acesso para a fuga dos foragidos da Revolução Federalista (1893), bastando atravessar o Rio Uruguai para estarem salvos desta e outras Guerras Políticas. Por consequência de disputas políticas, no ano de 1921 recebe o nome de Lauro Müller, em homenagem ao Governador Catarinense.

O mesmo Rio foi o responsável pelo intenso tráfego de balsas conduzidas por balseiros nos anos 40, 50 e 60. Profissão que ajudou a região crescer e se desenvolver com o escoamento de madeiras (inclusive o Pau Marfim ou Guatambu) para a Argentina. Foi devido a essa atividade econômica que, Lauro Müller passa a ser chamado de Guatambu em 1938, e é elevado à categoria de Vila, pertencente a Chapecó.

As décadas seguintes foram marcadas pela diminuição da atividade madeireira por balsas. Com o avanço do capitalismo e o surgimento de novas tecnologias e aberturas/investimentos de estradas de rodagem, a madeira passa a ser transportada por terra. Assim, a comunidade de Guatambu passa a desenvolver a agricultura em escala maior, acelerando o processo de extração da Erva-Mate, criação de Suínos e Aves.

Dentre os principais responsáveis pelo início da ocupação da área compreendida pelo “Faxinal do Tigre” como era conhecido no Rio Grande do Sul o atual município de Guatambu, destacam-se as famílias como os Dal Piva, os Schneider, os Elesbão, os

Zandavalli, entre outros. Todos adquiridos títulos de concessão de terras junto à Companhia Colonizadora.

Fixado os descendentes de imigrantes em terras catarinenses, receberam títulos denominados de “quinhões”.

Considera-se portanto, que as primeiras famílias afixaram-se em terras na época em que Guatambu ainda era distrito, representavam um prolongamento da expansão agrícola da região Noroeste do Rio Grande do Sul.

A ocupação das terras do município de Guatambu pelos colonizadores foi extremamente difícil. Muitos obstáculos tinham que enfrentar devido à inexistência de estradas que ligassem os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Assim, os colonizadores gaúchos, arriscavam-se abrir picadas mato adentro, rumo as terras catarinenses. O trajeto através das picadas, aos poucos transformavam-se em “estradas” onde viajavam quase sempre a cavalo ou de carroça.

Ao mesmo tempo, no então povoado e subsequente Distrito de Guatambu, a economia baseava-se na extração da madeira. Esta era uma prática comum na época, tendo em vista “limpar” a mata para o plantio, como também pelo atrativo lucro que a mesma proporcionava.

Conseqüentemente, a partir das décadas de 30 e 40 deste século, os colonizadores iniciaram uma nova etapa no desenvolvimento econômico do então Distrito de Guatambu com o plantio de lavouras de subsistência. Mais tarde foi aparecendo à produção agropecuária.

A comercialização dos produtos agrícolas foi, aos poucos integrando a Região Oeste com as demais regiões do estado. A madeira que era comercializada com a Argentina passou a ser comercializada com indústrias instaladas na própria região.

Ao mesmo tempo, eram instaladas em Chapecó, as primeiras indústrias Frigoríficas, dentre elas a SADIA S/A que passou a desenvolver junto aos produtores o sistema de “integração”, escolhendo o Distrito de Guatambu para instalação de “granjas matrizes”.

Nas décadas de 60 e 70, com a modernização das agroindústrias são exigidos dos agricultores mudanças drásticas no sistema de produção. Foi deste modo que Guatambu passou a ser reconhecido como centro de produção de derivados de carne (suína e aves), destacando-se como um das maiores produções de perus da América Latina.

A partir da estruturação econômica, surgem no povoado lideranças políticas que se destacam também dentro do Município-mãe-Chapecó.

Tais lideranças iniciaram tramitações observando as vias legais, com objetivo de criar o novo Município.

A viabilização do processo pró-emancipação ocorreu principalmente, porque os líderes políticos do Distrito de Guatambu, sentiam que aquela região há tempo se encontrava abandonada pela administração do Município de Chapecó.

Os líderes políticos reivindicavam também que a renda obtida através dos impostos coletados no Distrito, pelo Município de Chapecó, fossem revertidos em benefícios em atendimento às necessidades do Distrito de Guatambu.

O processo emancipatório do Distrito de Guatambu foi lento e trabalhoso. Houve a necessidade de conscientizar a população, quanto às potencialidades do mesmo de autogerar-se, e conseqüentemente, constituir-se município.

As atividades referentes ao processo emancipatório do Distrito, perduraram por mais ou menos um ano. As lideranças iniciaram suas atividades em maio de 1990, através de reuniões e encontros com as comunidades, no sentido de esclarecê-las quanto às reivindicações que estavam sendo encaminhadas.

Em Março de 1991, os cidadãos Guatambuenses, participaram de plebiscito, onde através do Voto Direto optaram pela emancipação do Distrito que, finalmente acontece no dia 12 de dezembro de 1991, através da Lei Estadual nº 8.482/91.

A partir deste momento, sente a necessidade da implantação de sua sede viabilizando as atividades administrativas, bem como a estruturação econômica do novo município no sentido de atender as reais necessidades da sua população.

Como o município de Guatambu foi emancipado em ano não eleitoral, era necessário organizar uma Administração Provisória, que esteve a cargo da comissão pró-emancipação.

Esta comissão estava incumbida de efetuar estudos junto a Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina (AMOSC), com o objetivo de identificar percentual de retorno de impostos destinados a partir de então, ao novo Município.

Durante as festividades comemorativas da emancipação político-administrativa, uma prévia apontou o nome de Carlos da Fonseca da Silva, quase por unanimidade como o candidato para concorrer às eleições de 1992, para o cargo de Prefeito.

Carlos Fonseca da Silva disputou o pleito e se elegeu Prefeito, tendo como vice-prefeito José Mario Giachini. Também foram eleitos nove vereadores, que passaram a compor o Poder Legislativo Municipal, sendo: Arlindo Dal Piva, Cleusa Zezak, Jair Corá, Mário Fries, Valmor Sanzovo, Carlos Renato Rossato, Florentino Lemes da Silva, João Aires Schneider e Valdir Schmidt.

Atualmente é o 3º município que mais cresce na região da AMOSC, destacando-se pela forte arrecadação de ICMS, originada pela Produção Agropecuária, principal fonte de

riqueza do Setor Primário.

O setor agrícola possui uma das maiores concentrações de aves do Brasil, através das empresas BRF, Aurora, Diplomata, possuindo ainda uma considerável produção de suínos.

Nos setores industrial, comercial e de prestação de serviços existem 304 empresas no cadastro ativo do município, entre as quais se estacam as empresas: Planaterra (Terraplanagens e Pavimentações), Ferticel (Indústria de Fertilizantes LTDA), Papelão União Indústria e Comercio LTDA, Cooperativa Agroindustrial Alfa, SICCOB, Foz do Chapecó Energia, Zorzanello e Maman, Quintaes Alimentos, Frutas Real.

2.1.1 Indicadores de desenvolvimento humano

A caracterização da qualidade de vida do município apoiou-se no uso de indicadores reconhecidos e amplamente utilizados, como é o caso do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) e o Índice de Desenvolvimento Familiar.

Em ambos os casos, foram avaliados aspectos relacionados à educação, longevidade, emprego e renda, acesso ao trabalho, condições habitacionais e outras variáveis que integram alguns dos indicadores de desenvolvimento humano mencionados. A variação metodológica, bem como o distanciamento do período de publicação destes indicadores, aponta diferenças, sobretudo na classificação do município, especialmente quando se estabelece comparativos entre os indicadores

Segundo o SEBRAE, no Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil – 2000 – o IDH-M de Guatambu alcançou 0,737 (zero vírgula setecentos e trinta e sete), colocando o município na 272 posição estadual neste indicador.

Atualmente o município de Guatambu possui 4.743 habitantes, dados do Censo do IBGE/2010, e 5.111 pessoas cadastradas na Secretaria Municipal de Saúde. Essa diferença nos números se deve ao fato de novos loteamentos terem sido aprovados e habitados após o Censo.

Com relação ao turismo e lazer, o município explora alguns aspectos naturais que são mais abundantes em sua geografia, como, por exemplo, as águas do Rio Tigre, onde está construída a Barragem que abastece a Usina Hidrelétrica de Guatambu. Construída a mais de 40 anos, é a única Hidrelétrica com água conduzida por aqueduto urbano de concreto por queda natural de 800 metros até a turbina.

No mesmo rio há também uma Cascata com queda d'água de aproximadamente 50

metros, bastante utilizada para a prática de rapel. As águas desse rio são usadas para prática de pesca e esportes aquáticos.

O município conta também com alguns pesque e pagues, formados por pequenos e grandes açudes, com piscinas naturais e áreas para camping, que se tornam opção de lazer para a população, servindo as refeições à base de peixes e garantindo diversão aliada à natureza.

A Floresta Nacional de Chapecó (FLONA) localizada no município de Guatambu é constituída por um dos maiores remanescentes florestais da região, inserida numa área de transição entre a Floresta Ombrófila Mista e a Floresta Estacional Decidual, abrigando espécies ameaçadas da flora, como a araucária, a canela-sassafrás, o xaxim, e da fauna, como o papagaio-de-peito-roxo (*Amazona vinacea*) e o pica-pau-de-cara-canela (*Dryocopus galeatus*).

Com a presença de nascentes e cursos d'água em seu interior, a FLONA contribui ainda com a conservação da fauna e flora associadas. Atualmente a visitação à Unidade está restrita a visitas pré agendadas com o objetivo educacional (pesquisas científicas e educação ambiental).

Na área da gastronomia o Município de Guatambu possui 06 restaurantes e lanchonetes que servem almoço e lanches diversos. Sendo dois destes no centro da cidade. Também são servidos alguns lanches e pratos nos “pesque e pague” e campings pelo interior do município.

Os principais eventos do município são: A **FESTA DO COLONO E DO AGRICULTOR** que é realizada a cada dois anos no mês de junho, homenageia as etnias colonizadoras, bem como os agricultores que na atualidade fazem da atividade agrícola uma das principais fontes de renda do município; **FEIRA EXPOLEITE**, que acontece a cada dois anos, no mês de abril, destacando a criação de gado leiteiro, bem como a feira da novilha. Esta feira apresenta resultados obtidos no município neste setor, homenageia e premia os criadores de novilhas, oferece serviços e comercio em geral; A **FESTA DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO**, realizada todos os anos, no mês de setembro, festeja a devoção popular ao santo padroeiro da capela católica. É feriado municipal; **JANTAR DO PERU**, acontece em comemoração à semana do município, no mês de dezembro, em virtude de Guatambu ser o maior produtor da América Latina de matrizes de peru; **RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL**, realizado anualmente pelo CTG “Potro Sem dono”; A **FESTA DOS BALSEIROS**, realizada na comunidade de Porto Chalana a cada dois anos, homenageia ex-balseiros e familiares.

O abastecimento de água no perímetro urbano de Guatambu, é realizado pela Companhia de Abastecimento e Saneamento (CASAN). O sistema de abastecimento é composto por 03 poços semi artesianos perfurados na Sede do Município.

No meio rural, o abastecimento vem das fontes “Modelo Caxambu” e alguns poços artesianos. No Relevo predomina solos originários da rocha basáltica denominada Erexim (siríaco-charrua). O solo Erexim é encontrado em superfícies planas ou onduladas com baixo teor de matéria orgânica. Esse solo é encontrado nos relevos montanhosos, solo pedregoso de difícil mecanização com fertilidade natural variando de média a boa.

A topografia do município é pouco acidentada, predominando a classe 2 de aptidão em 69% da área. Aptidão regular para culturas anuais climaticamente adaptada. O clima Mesotérmico úmido (subtropical); umidade relativa do ar – média 74,02%; precipitação pluviométrica 174 mm/mês (média anual 1.900-2.000 mm/ano); temperatura média 18,74 C’’.

2.2 EDUCAÇÃO BÁSICA

2.2.1 Etapas da educação básica

2.2.1.1 Educação Infantil

A Educação Infantil, no Município, está amparada pela Lei 520/2002 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino.

No que se refere ao atendimento, no ano de 1994 a Rede Estadual de ensino atendeu a última turma de crianças de Educação Infantil, com 25 crianças. Em 1995 não houve oferta desta modalidade de ensino no município e, em 1996, a Secretaria Municipal de Educação assume a primeira turma de Educação Infantil, com 20 crianças na sede do município.

Em 2015 estão sendo atendidas 192 crianças na Educação Infantil, em 4 espaços adaptados (estrutura física, móveis e materiais didáticos pedagógicos), um no centro e três no interior. No centro do município esta etapa de educação está sendo oferecida em salas de aula adaptadas nas dependências do ginásio de esportes e está sendo construído prédio que abrigará toda demanda de matrícula da área urbana, nos níveis Maternal, Pré I e Pré II. No Distrito de Fazenda Zandavalli, a Educação Infantil é oferecida em prédio alugado adaptado às necessidades das crianças. Nas comunidades de Linha Killian e Porto Chalana, esta etapa da educação é oferecida nas mesmas escolas onde é ofertado o ensino fundamental, em salas adaptadas às necessidades desta parcela de educandos.

A taxa de atendimento é de 100%, sendo que as vagas são disponibilizadas conforme a demanda.

Número de alunos atendidos pelo município – ano 2014, conforme Quadro 1.

ESCOLA MUNICIPAL	PRÉ-ESCOLA
Francisco Corá	-
Linha Kilian	22
Porto Chalana	17
Trilha do Saber	28
Criança Feliz	124
TOTAL	191

Quadro 1. Número de alunos atendidos pelo município – ano 2014.

Fonte: Dados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



Gráfico 1. Número de alunos atendidos pelo município – ano 2014.

Fonte: Dados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A média de nascimento de crianças em nosso município (nascidos vivos), nos anos de 2011, 2012, 2013e 2014, conforme informação da Secretaria Municipal de Saúde é de 67 crianças/ano. Nota-se um acréscimo de 52,27% no número de nascidos vivos no último triênio (Fonte: Sinasc).

A maioria das crianças matriculadas nesta etapa da educação, faz uso do transporte escolar. Conforme gráfico 2, percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola em nosso município.

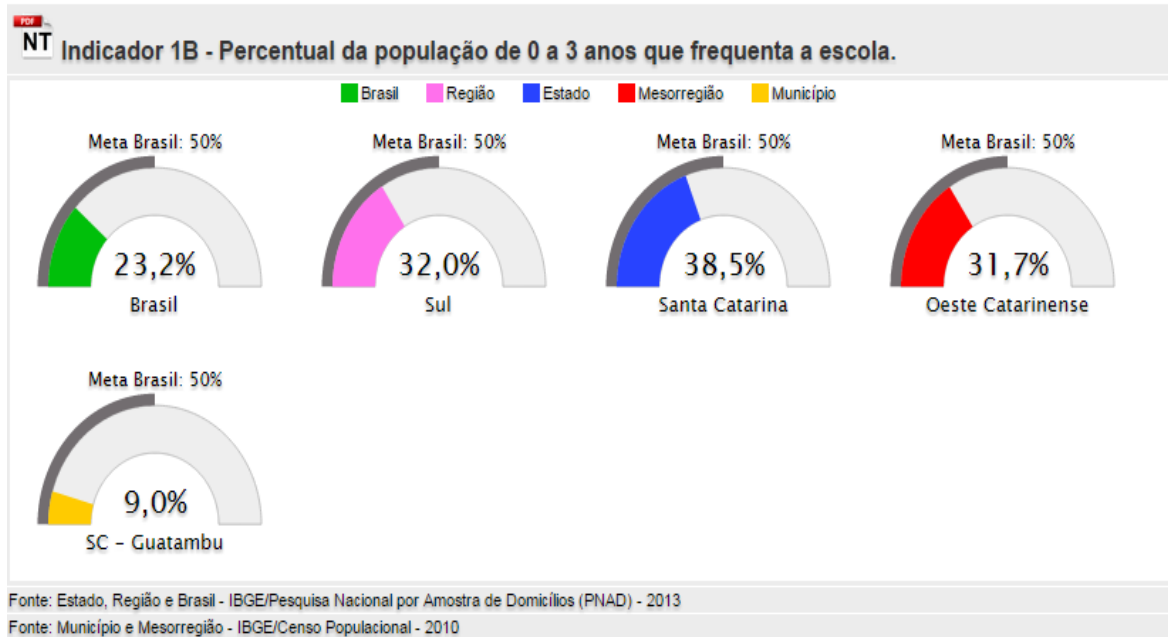


Gráfico 2. Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola em nosso município.
 Fonte: <www.pne.mec.gov.br>. Acesso em: 14 abr. 2015.

2.2.1.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental em Guatambu está organizado em nove anos, conforme legislação nacional vigente. A rede municipal oferece os Anos Iniciais desta etapa de educação em três unidades escolares, sendo: Escola Municipal Francisco Corá, localizada à Rua Procópio Machado da Silva, Centro; Escola Municipal Porto Chalana, localizada na Comunidade de Porto Chalana, interior e Escola Municipal Linha Kilian, localizada na comunidade de Linha Killian, interior. Houve um aumento de matrícula durante os últimos anos conforme Quadro 2.

Ano	2011	2012	2013	2014
Total de Matrículas Municipais	221	358	507	544
Porcentagem Aumento de Matrículas	-	38,26%	41,62%	6,80%

Quadro 2. Número de alunos atendidos nos últimos quatro anos.

Fonte: Dados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Como podemos observar Guatambu está acima da média do Brasil, Sul, Santa Catarina, Oeste Catarinense.



Gráfico 3. Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola em nosso município.
 Fonte: <www.pne.mec.gov.br>. Acesso em: 14 abr. 2015.

É garantido atendimento a toda demanda, observando um custo aluno/ano de \$ 641.22/mês (seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

Os índices de aprovação e reprovação são observados no Quadro 3:

Escolas	Ano	Índice Aprovação	Índice Reprovação
Escolas Municipais	2011	94,11 %	5,88%
Escolas Municipais	2012	93,13 %	6,86%
Escolas Municipais	2013	95,06 %	4,36%
Escolas Municipais	2014	97,62%	2,37%

Quadro 3. Aprovação e Reprovação das Escolas Municipais.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A matrícula atual é de 540 alunos, conforme Quadro 4.

Escola	Número alunos	Idade
Pré-Escolar Criança Feliz	30	03 anos
	51	04 anos
	38	05 anos
Escola Mun. Linha Killian	11	03 anos
	07	04 anos
	06	05 anos
	10	06 anos
	05	07 anos
	10	08 anos
	09	09 anos
	11	10 anos
	03	11 anos
Escola M. Francisco Corá	53	06 anos
	56	07 anos
	62	08 anos
	56	09 anos
	44	10 anos
	09	11 anos
	02	12 anos
	01	17 anos
Escola M. Porto Chalana	08	03 anos
	09	04 anos
	04	05 anos
	11	06 anos
	07	07 anos
	08	08 anos
	09	09 anos
	07	10 anos
Pré Escolar Trilha do Saber	08	03 anos
	15	04 anos
	05	05 anos

Quadro 4. Relação de matrículas do número de alunos, idade e escola.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Na rede estadual são duas as escolas que oferecem o Ensino Fundamental, sendo a Escola de Educação Básica Leonor Lopes Gonzaga e a Escola de Ensino Fundamental Agilberto Zandavalli. Os índices de rendimento são apresentados nos Quadros 5 e 6:

Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental (em %)			
2009	2010	2011	2012
79,9	89,1	89,3	97,5
Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental (em %)			
2009	2010	2011	2012
18,9	8,9	9,4	2,5
Taxa de Abandono do Ensino Fundamental (em %)			
2009	2010	2011	2012
1,2	2	1,3	-

Quadro 5. Taxa de aprovação, reprovação e taxa de abandono.

Fonte: Escola Estadual de Educação Básica Leonor Lopes Gonzaga.

Taxa de rendimento – indicadores – Escola Agilberto Zandavalli			
Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental (em %)			
2009	2010	2011	2012
79,9	89,1	89,3	97,5
Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental (em %)			
2009	2010	2011	2012
18,9	8,9	9,4	2,5
Taxa de Abandono do Ensino Fundamental (em %)			
2009	2010	2011	2012
1,2	2	1,3	-

Quadro 6. Taxa de aprovação, reprovação e taxa de abandono.

Fonte: Escola Estadual de Educação Básica Leonor Lopes Gonzaga.

Conforme dados do MEC o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um índice que combina o rendimento escolar às notas do exame Prova Brasil, aplicado no último ano das séries iniciais e finais do ensino fundamental, podendo variar de 0 a 10.

O município de Guatambu, em 2.013, está na 2.531ª posição, entre os 5.565 municípios do Brasil, quando avaliados os alunos dos anos iniciais, e na 2.755ª, no caso dos alunos dos anos finais. Quando analisada a sua posição entre os 293 Municípios de seu Estado, Guatambu está na 234ª posição nos anos iniciais e na 189ª, nos anos finais.

O IDEB nacional, em 2.013, foi de 4,9 para os anos iniciais em escolas públicas e de 4,0 para os anos finais. Nas escolas particulares, as notas médias foram, respectivamente, 6,7 e 5,9. No ano de 2014 o IDEB do município foi de 5,3.

O resultado da prova da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) é apresentada abaixo no Quadro 7:

DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA			
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
3,55%	45,80%	39,53%	11,13%
DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS POR NÍVEL DE PROEFICIÊNCIA EM ESCRITA			
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
3,05%	10,63%	64,41%	21,92%
DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS POR NÍVEL DE PROEFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA			
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
12,67%	25,00%	29,63%	32,70%

Quadro 7. Resultado da prova da Avaliação Nacional da Alfabetização.

Fonte: MEC.

Todos os professores alfabetizadores da rede municipal de ensino que atuam como regentes de turma, estão fazendo o curso do Programa Nacional para Alfabetização na Idade

Certa (PNAIC). Segue o gráfico 4 de Metas Projetadas para Guatambu.

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
GUATAMBU		3.5	4.1	4.9	5.3		3.7	4.1	4.4	4.6	4.9	5.2	5.5

Gráfico 4. Metas projetadas para Guatambu.

Fonte: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=10885450>>. Acesso em: 14 abr. 2015.

Todos os alunos têm acesso ao transporte escolar no município, fazendo uso conforme a necessidade.

A Escola Estadual de Educação Básica Leonor Lopes Gonzaga atende Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Atualmente conta com uma estrutura física de três salas de direção, uma biblioteca, uma sala para professores, uma cozinha, uma sala de informática, uma sala de Educação Física, doze salas de aula, banheiros femininos e masculinos, para professores e Direção.

Quanto aos profissionais da EEEB Leonor Lopes Gonzaga, que compõe o quadro de funcionários com 24 (vinte e quatro) professores, onde 06 (seis) estão cursando Graduação, 06 (seis) com Graduação, 13 (treze) com Pós-Graduação e nenhum atualmente cursando Mestrado. Possui um total de 28 (vinte e oito) funcionários públicos, 06 (seis) sendo terceirizados e quatro da direção.

Existem atualmente 360 (trezentos e sessenta) estudantes que utilizam transporte escolar para deslocar-se de casa para a escola.

A Escola Estadual de Educação Básica Leonor Lopes Gonzaga atende uma demanda de 11 (onze) estudantes com algum tipo de necessidades especial, e são atendidos com segundo professor e pelo SAEDE.

A média de atendimento no número de alunos nos últimos 4 anos é a seguinte: do sexto (6º) ano ao nono (9º) ano em média de 270 alunos e no Ensino Médio 320 alunos.

A Escola Estadual Agilberto Zandavalli, atende com uma estrutura física com 17 (dezessete) dependências, seu quadro de pessoal é composto por 19 (dezenove) professores, um total de 23 (vinte e três) funcionários, incluindo 01 (um) Diretor um Assistente

Educacional, 01 (um) funcionário terceirizado e 02 (dois) serventes contratadas pela APP da Escola.

Todos os professores alfabetizadores da rede municipal de ensino que atuam como regentes de turma, estão fazendo o curso do Programa Nacional para Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

2.2.1.3 Ensino Médio

No município de Guatambu o Ensino Médio é oferecido somente pela Escola Estadual de Educação Básica Leonor Lopes Gonzaga. No ano de 2015 estão sendo atendidos um total de 225 alunos conforme Quadro 8:

Série	Número de Alunos
1º Ano	75 alunos
2º Ano	95 alunos
3º Ano	85 alunos

Quadro 8. Número de alunos atendidos no Ensino Médio.

Fonte: Escola Estadual Básica Leonor Lopes Gonzaga.

2.2.2 Modalidades da educação básica

2.2.2.1 Educação Especial

O município não possui unidades escolares que ofereçam educação especial. Os alunos com necessidades de atendimento educacional especial são encaminhados para a APAE de Chapecó, para atendimento no SAEDE ou no CAPS conforme diagnóstico da necessidade apresentada. Os alunos matriculados em classes comuns que apresentam diagnóstico médico, legalmente amparados, recebem atendimento de professor adjunto (2º professor) em sala de aula.

Atualmente o número de alunos atendidos é demonstrado no Quadro 9:

Escola	Total de Alunos com Necessidade Especial	Atendimento
Escola Estadual Leonor Lopes Gonzaga	11	SAEDE e Segundo Professor
Escola Estadual Agilberto Zandavalli	06	SAEDE e Segundo Professor
E.M. Francisco Corá (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	10	SAEDE e Segundo Professor
E.M. Criança Feliz (Ed. Infantil)	03	Segundo Professor
Total	30	

Quadro 9. Número de alunos com necessidades especiais no município.

Fonte: Escolas do Município.

A estrutura física das unidades escolares é parcialmente adaptada às necessidades desses educandos, não existindo no município salas de Recursos Multifuncionais.

2.2.2.2 Educação de Jovens e Adultos

O conhecimento deve permitir a construção da interação com os semelhantes, percebendo que não somos indivíduos isolados. Fazemos parte de uma classe social, étnica e religiosa, capaz de se indignar frente aos problemas, as injustiças e as dificuldades existentes, buscando a suspensão.

O processo de ensino-aprendizagem é construído através do diálogo, da discussão, do conflito, das contradições e resultados de uma ação coletiva, onde alunos, professores e demais envolvidos socializam idéias e práticas coletivas. Adota como requisitos para participar de políticas públicas a integração dos alunos beneficiários a Educação de Jovens e Adultos, fortalecendo que a erradicação do analfabetismo abrirá portas para a superação intelectual, econômica, social e emocional.

Nesse sentido, tal dispositivo deve converter-se em um compromisso ético-político, nas diferentes esferas governamentais com responsabilidades bem definidas para sua operacionalidade.

O município oferece a possibilidade de matrículas, abrindo Processo Seletivo para contratação de profissionais para essa modalidade de ensino, porém nos últimos anos não houve a formação de turma devido à falta de adesão dessa parcela da população, conforme gráfico 5:

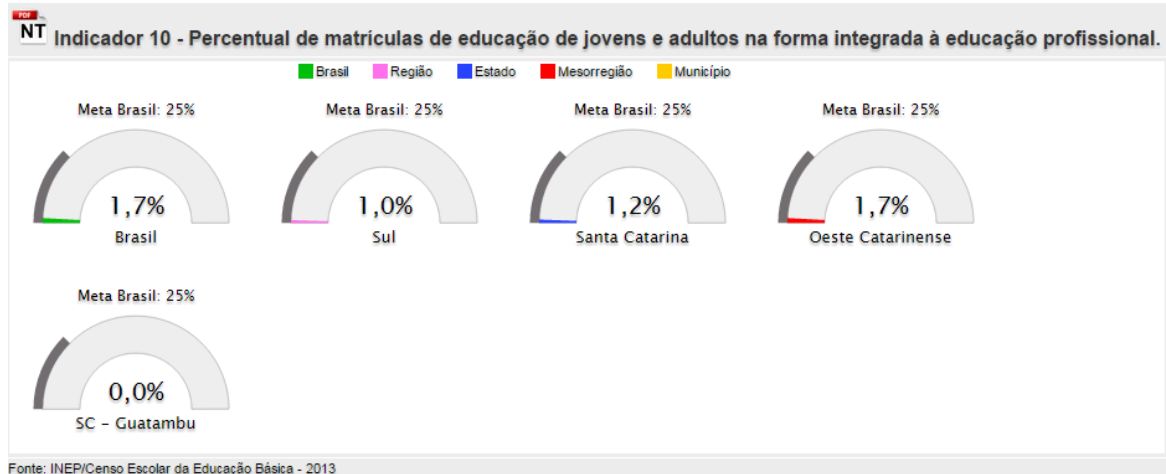


Gráfico 5. Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.

Fonte: <www.pne.mec.gov.br>. Acesso em: 14 abr. 2015.

2.2.2.3 Educação Profissional e Tecnológica

A configuração do mercado de trabalho e da População Economicamente Ativa (PEA) exige um conjunto de estratégias de curto, médio e longo prazo, cujo sucesso depende do grau de consenso entre Governo, trabalhadores, empresários, principalmente nas ações para enfrentar o desemprego, para abrir novas oportunidades de trabalho e para melhorar a qualidade de vida da sociedade guatambuenses.

Em 2014 foram ofertados pelo município os cursos abaixo através do SENAR:

Cursos	Localidade
Conservas de hortaliças	Linha Siqueira
Conservas de hortaliças	Grupo de Mulheres Margarida Rolim - Sede
Defumados e embutidos de carne suína	Comunidade de Linha Flor
Bordado patchcolagem	Salão da Secretaria de Assistência Social - Sede
Doce de leite e iogurte	Comunidade Vila Nova e Nova União
Conservas de frutas	Grupo de Mulheres Margarida Rolim - Sede
Cortes assados de carne suína	Comunidade Linha Bolsoni
Conservas de frutas	Comunidade de Linha Siqueira
Cortes defumados de frango	Comunidade de Linha Siqueira
Confeitaria	Grupo do CRAS, Sede Ginásio Esportes
Confecção de acolchoados	Fazenda Zandavalli
Confecção de acolchoados	Gramado dos Rosas
Bordado patchcolagem aperfeiçoamento	Grupo de Mulheres Margarida Rolim - Sede
Cortes e assados e defumados de frango	Comunidade Linha Bolsoni
Bordado patchcolagem aperfeiçoamento	Fazenda Zandavalli
Tecelagem mantas e tapetes	Comunidade Gramado dos Rosas

Quadro 10. Cursos oferecidos pelo SENAR.

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Abaixo a demanda de cursos FIC PRONATEC, para nosso município com possibilidade de pactuação em 2015 entre o município e o Sest/Senat de Chapecó – SC.

Nome do Curso	Vagas
Operador de Escavadeira/Operador Hidráulica	25
Operador de Computador	25
Agente Comunitário de Saúde	25
Operador de Empilhadeira	25
Artesão de Pintura em Tecido	25
Auxiliar Administrativo	25
Auxiliar de Recursos Humanos	25
Montador e Reparador de Computador	25
Monitor de Transporte Escolar	25

Quadro 11. Cursos com possibilidade de pactuação em 2015 entre o município e o SEST/SENAT de Chapecó.

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para 2015 foram solicitados através do SENAR os seguintes treinamentos:

Treinamentos	Número de Treinamentos
Conserva de frutas	04
Conserva de hortaliças e temperos	02
Cortes, assados e empanados de frango	06
Embutidos e defumados de carne de frango	03
Presuntaria e salamiaria de carne suína	01
Cortes e assados de carne suína	03
Licores e sucos	01
Tecelagem – confecção de tapetes	01
Produção caseira de pães e biscoitos	04
Confeitaria	05
Produção caseira de massas para congelamento	02
Aproveitamento integral de alimentos	01
Bordado em chinelos	06
Bordado patchcolagem	04
Artesanato de bordado	01
Artesanato de crochê e tricô	02
Artesanato em pintura	02
Total	27

Quadro 12. Cursos solicitados para o SENAR.

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Estes cursos poderão continuar acontecendo ao longo dos anos de vigência do plano, considerada a demanda e a viabilidade de execução.

2.2.2.4 Educação Escolar do Rural

O município conta com quatro escolas do rural, sendo: **Escola Estadual de Ensino Fundamental Agilberto Zandavalli** que atende somente a etapa do Ensino Fundamental; **Escola Municipal Linha Killian** que atende Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; **Escola Municipal Porto Chalana** que atende as etapas de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e **Escola Municipal Trilha do Saber** que atende somente a etapa de Educação Infantil.

No Quadro 13 apresenta-se a etapa e o número de alunos atendidos em cada unidade escolar do campo:

Escola	Etapa de educação	Número de alunos	Porcentagem do município/rural
Agilberto Zandavalli	Ensino Fundamental, Iniciais e Finais	195	63,51%
Linha Killian	Ensino Fundamental	48	15,63%
	Educação Infantil	24	7,81%
Trilha do Saber	Educação Infantil	28	9,12%
Porto Chalana	Ensino Fundamental	36	11,72%
	Educação Infantil	22	7,16%

Quadro 13. Número de alunos atendidos em cada unidade escolar do campo.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Os alunos fazem uso de transporte escolar, que percorre todas as comunidades levando as crianças até os núcleos acima citados.

2.2.3 Educação em tempo integral

A Escola Educação Básica Leonor Lopes Gonzaga, esta atendendo neste ano de 2015 com o Ensino Médio Inovador, 51 (cinquenta e um) alunos do ensino médio, em 02 (duas) vezes por semana.

O programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) estabelece em seu Documento Base um referencial de tratamento curricular, indicando as condições básicas para implantação do Projeto de Redesenho Curricular (PRC).

- a) Carga horária mínima de 3.000 (três mil horas), entendendo-se 2.400 horas obrigatórias, acrescidas de 600 horas e/a serem implantadas de forma gradativa;
- b) Foco na leitura e letramento como elementos de interpretação e de ampliação da

visão de mundo, basilar para todas as áreas de conhecimento;

c) Atividades teórico-práticas que fundamentem os processos de iniciação científica e de pesquisa, utilizando laboratórios de ciências, matemática e outros espaços que potencializem aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento;

d) Atividades em Línguas Estrangeiras, desenvolvidas em ambientes adequados com a utilização de recursos que facilitem o aprendizado dos estudantes;

e) Fomento às atividades de produção artística que promovam a ampliação do universo cultural do estudante;

f) Fomento às atividades esportivas e corporais que promovam o desenvolvimento dos estudantes;

g) Fomento às atividades que envolvam comunicação, cultura digital e uso de mídias, em todas as áreas do conhecimento;

h) Oferta de atividades optativas 9 (nove) de acordo com macro campos de integração curricular), que poderão estar estruturadas em práticas pedagógicas multiinterdisciplinares;

i) Estímulo à atividade docente em dedicação integral à escola, com tempo efetivo para atividades de planejamento pedagógico implementados com participação efetiva da comunidade Escolar;

j) Consonância com as ações do Projeto Político-Pedagógico implementando com participação efetiva da Comunidade Escolar;

k) Estímulo à participação dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

A partir de 2013 poderão aderir ao Programa Ensino Médio Inovador as Secretarias de Educação Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, os Colégios de Aplicação das Universidades Federais e Estaduais e o Colégio Pedro II.

A adesão ao ProEMI deverá ser feita em até 30 dias a partir do recebimento do ofício enviado pela Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação SEB/MEC.

As entidades executoras deverão encaminhar à SEB/MEC:

1. Ofício de adesão ao Programa Ensino Médio Inovador:

a) Relacionar as escolas participantes do programa em 2012 e,

b) Relacionar as escolas que deverão ser inseridas a partir de 2013.

2. Documento descrevendo a Política do Estado para o Ensino Médio.

a) Elencar as informações relativas ao planejamento do Estado/Município/Distrito, dos Colégios de Aplicação das Universidades Federais e Estaduais e do Colégio Pedro II para o Ensino Médio e;

b) Elencar ações para implementação do Programa Ensino Médio.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação (FNDE) é o órgão financiador, responsável pelo cadastro e análise da documentação relativa à habilitação da instituição proponente, indicação orçamentária, trâmites processuais relativos à formalização, repasses dos recursos, acompanhamento da execução financeira e análise da prestação de contas, de acordo com as normas vigentes sobre o Programa Dinheiro na Escola (PDDE) e o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI).

Taxa de Aprovação do Ensino Médio (em %)			
2009	2010	2011	2012
85,8	85,6	91,6	88
Taxa de Reprovação do Ensino Médio (em %)			
2009	2010	2011	2012
4,3	6,7	4,2	12
Taxa de Abandono do Ensino Médio (em %)			
2009	2010	2011	2012
9,9	7,7	4,2	0

Quadro 14. Taxa de aprovação e reprovação e taxa de abandono do Ensino Médio.

Fonte: Escola Estadual Educação Básica Leonor Lopes Gonzaga.

Prova Brasil – EEB Leonor Lopes Gonzaga			
Anos Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
2005	2007	2009	2011
217,45	215,84	228,14	215,38
Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática			
2005	2007	2009	2011
231,01	249,13	237,91	237,46

Quadro 15. Resultado da Prova Brasil da Escola Estadual Educação Básica Leonor Lopes Gonzaga.

Fonte: Escola Estadual Educação Básica Leonor Lopes Gonzaga.

Na busca junto à Gerência para implantar o EMI em 2015 de encontro em melhorar o Ensino Médio, levando em consideração os desafios que a escola passa com o Ensino Médio Regular. Cada vez mais alunos cansados, desmotivados fazendo uma mistura de trabalho e escola, deixando a escola em segundo plano.

As aulas no turno noturno ficam cansativas exaustivas onde no EMI isto não acontece. O aluno estuda no diurno e a carga horária mais diversificadas e mais tempo na escola apostamos em um bom resultado.

Total de Alunos da Unidade Escolar conforme Quadro 16:

Unidade escolar	Número de alunos
SAED	09 alunos
Ensino Médio Inovador	51 alunos
Ensino Médio Regular 1º Ano	17 alunos
Ensino Médio Regular 2º Ano	95 alunos
Ensino Médio Regular 3º Ano	80 alunos
Ensino Fundamental	243 alunos
TOTAL	495 alunos

Quadro 16. Total de Alunos da Unidade Escolar.

Fonte: Escola Estadual Leonor Lopes Gonzaga.

A escola aplica a lei de reclassificação conforme necessidade e oferece aulas no contra turno de Português e Matemática, duas vezes por semana para alunos repetente, e para quem está com dificuldade.

2.3 EDUCAÇÃO SUPERIOR

O município não conta com nenhuma instituição de ensino superior. Os estudantes frequentam universidades públicas e/ou particulares da região, especialmente aquelas com campus na cidade de Chapecó – SC. Não há investimentos públicos nessa modalidade de educação.

2.4 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Nível Municipal

As funções docentes – segundo dados de 2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de acordo com a formação está assim distribuído:

Área de atuação	Total de docentes
Educação Infantil – Creche	Não ofertada
Educação Infantil – Pré-Escolar	20 (vinte)
Ensino Fundamental – Séries Iniciais	27 (vinte e sete)
Classe de Alfabetização de Adulto	Não há
Educação Especial	Não há
Ensino Médio – Tele-sala	Não há
Educação de Jovens e Adultos – Módulos Ensino Fundamental	Não há
Direção, Equipe Pedagógica, Secretária e Biblioteca	07 (sete)

Quadro 17. Formação do corpo docente das escolas do município.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nível de Formação Docente	Pré-Escola	Séries Iniciais E.F.	Séries Finais – E.F.	Ensino Médio-Telessala	Educação Especial	EJA
Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0	0	0
Ensino Médio Completo	0	0	0	0	0	0
Ensino Superior com Licenciatura Plena (cursando na área de atuação)	02	02	0	0	0	0
Ensino Superior em Licenciatura Plena (não específico na área de atuação)	0	0	0	0	0	0
Ensino Superior Licenciatura Plena – na área de atuação	06	02	0	0	0	0
Pós-Graduação	11	23	0	0	0	0
Mestrado	01					

Quadro 18. Distribuição municipal por nível de formação e área de atuação – 2014.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (2015).

Os profissionais efetivos da Rede Municipal contam com Plano de Cargos e Salários que está sendo revisado e atualizado, sendo que este mesmo plano serve de base legal para nortear a contratação dos profissionais ACTs. O vencimento é no valor de R\$ 2.279,39 mensais pela carga horária de 40 hs/semanais, com habilitação/graduação na área, sendo aplicados 98,21% (noventa e oito vírgula vinte e um por cento) do valor do FUNDEB na folha do magistério. Totalizando um valor de R\$ 1.601.190,61 (Um milhão seiscentos e um, cento e noventa reais e sessenta e um reais).

O município oferece 80 hs/anuais de cursos de aperfeiçoamento, garantindo assim a formação continuada dos profissionais da educação da Rede Municipal. O município também adere aos programas federais de formação continuada como o PARFOR, a PLATAFORMA FREIRE, o PNAIC e outros.

2.5 DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática é exercida no município através do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos Escolares, das Associação de Pais e Professores (APPs), do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal da Merenda Escolar, do Conselho Municipal de Transporte Escolar, dentre outros.

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) elaborado com a participação social norteia as ações educativas desenvolvidas, buscando qualificar e potencializar a busca pelo conhecimento. O município não conta com sistema de ensino próprio, tendo como base o Sistema Estadual.

2.6 DO FINANCIAMENTO E GESTÃO

O município tem o dever constitucional de responsabilizar-se, prioritariamente pelo Ensino Fundamental, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, e pela Educação Infantil, só podendo atuar nos níveis mais elevados quando à demanda naqueles níveis, estiver plena e satisfatoriamente atendida.

A razão de ser de um Município é propiciar o bem-estar da coletividade. A educação, entre outras, também é função deste. O município, através de preceitos legais, arrecada recursos financeiros que compõem sua receita. Assim, é a partir do aperfeiçoamento e da aplicação desses recursos financeiros que o Município propicia aos cidadãos a satisfação de suas necessidades básicas.

3 METAS

3.1 META 1

Universalizar até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

3.1.1 Estratégias

1. Expandir a oferta de vagas pública gradativamente com percentual superior ao ano anterior, conforme a realidade municipal para crianças de 0 a 05 anos; com garantias de verbas a três esferas (União, Estado, Município); atendendo 100% da demanda em 10 anos.

2. Construir Centro de Educação Infantil de qualidade, pública e gratuita, democrática, inclusiva, participativa e comunitária; Com espaço cultural de socialização e desenvolvimento do sujeito, contribuindo para o exercício da cidadania.

3. Garantir a inclusão dos alunos com necessidades especiais na Educação Infantil, adequando o espaço físico, garantindo professor para trabalhar com as singularidades de acordo com a lei e capacitando os profissionais.

4. Garantia de ações integradas com saúde e programas assistenciais no município.

5. Garantia de transporte gratuito e adequado à Educação Infantil, respeitando o zoneamento.

6. Garantir profissionais habilitados dentro da área de Educação Infantil à nível superior.

7. Garantir que as turmas sejam formadas por:

- 6 meses a 1 ano – 4 a 6 crianças – 1 professor e 1 estagiária;

- 1 a 2 anos – 6 a 8 crianças – 1 professor e 1 estagiária;

- 2 a 3 anos – 8 a 10 crianças - 1 professor e 1 estagiária;

- 3 a 4 anos – 10 a 12 crianças – 1 professor;

- 4 a 5 anos – 12 a 15 crianças – 1 professor;

- 5 anos – 12 a 15 crianças – 1 professor.

8. Oferecer atendimento integral às crianças de 0 a 5 anos em situação de risco, priorizando aquelas encaminhadas pelos órgãos de defesa.

9. Estabelecer programas estaduais de formação profissional de Educação Infantil junto às Universidades Regionais, Coordenadorias Regionais de Educação, envolvendo profissionais da rede pública estadual, municipal e particular.

10. Garantir recenseamento na Educação Infantil.

11. Disponibilizar materiais didáticos apropriado para a Educação Infantil (brinquedos, jogos, televisor, antena parabólica, vídeo, computador, parque infantil), bem como acervo bibliográfico específico.

12. Elaborar, no prazo de 01 ano a partir da data de aprovação deste Plano, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e necessidades do processo educativo quanto à:

a) Espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;

b) Instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;

c) Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;

d) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme Diretrizes Curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;

e) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

f) Adequação às características das crianças especiais;

13. A partir da aprovação deste plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil, públicas ou privadas que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos no item anterior.

14. Adaptar os prédios de Educação Infantil de forma que, em cinco anos, todos estejam em conformidade aos padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos.

15. Estabelecer um programa de formação em serviço em nosso município, preferencialmente em articulação com Instituições de ensino superior, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados para atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como, para a formação do pessoal auxiliar.

16. Assegurar, no Município, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em cinco anos sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura definidos no item 12.

3.2 META 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

3.2.1 Estratégias

1. Superar a incidência de repetência escolar através da reorganização da estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental, considerando os ciclos de vida humana, processos contínuos e diversos de aprendizagem, com estruturas de atendimento as pessoas com dificuldades de aprendizagem e/ou com necessidades educacionais especiais, construindo um processo educacional inclusivo.

2. Desenvolver políticas públicas articuladas para a superação da evasão escolar e a alcançar a permanência de toda criança na escola.

3. Programar atividades, de intraclasse, interclasse, extraclasse, e/ou turmas de progressão, grupos por necessidades, visando à superação das distorções de aprendizagem idade/série.

4. Criação de programas de ciência e tecnologia, para que as famílias permaneçam no meio rural como o de agroecologia para o Ensino Fundamental e Médio e EJA no campo.

5. Garantir estrutura física e de pessoal de qualidade, considerando: especificidades, saberes e necessidades dos pequenos agricultores.

6. Garantir calendário alternativo atendendo as necessidades do meio rural.

7. Valorizar as diferentes formas de lazer no campo através da troca e do resgate cultural de diferentes espaços, sendo a escola um mediador desse processo.

8. Integrar escola e comunidade na busca de soluções para problemas ambientais e sociais.

9. Garantir espaços de discussões e planejamentos coletivos de 20 a 25% da carga horária desenvolvida na escola.

10. Garantir o cumprimento da Lei nº 520/2002, Art. 50, Parágrafo III, do Sistema Municipal de Ensino que estabelece o número máximo de alunos por sala.

11. Elaborar currículo significativo, que contemple os anseios da comunidade escolar, trabalhando de forma lúdica, construído com a participação comunitária, voltado à realidade e

necessidade do educando, privilegiando a afetividade, a solidariedade, a preservação da vida, possibilitando a transformação dos sujeitos e da sociedade.

12. Garantir que o currículo seja atualizado, que permita questionar os modelos de desenvolvimento econômico e social, onde o uso das tecnologias deve estar a serviço da humanização das relações humanas.

13. Ampliar a disponibilidade de vagas, garantindo o acesso de todos os alunos com transporte escolar gratuito e de qualidade, respeitando o zoneamento.

14. Trabalhar com os alunos na perspectiva da totalidade, partindo de seus conhecimentos e necessidades, tendo como objetivo a apropriação dos conhecimentos científicos sem deixar de valorizar, contemplar e respeitar a cultura do grupo social a qual pertence. Uma educação onde o aluno seja crítico, criador e recriador do ambiente de cultura e que tenha acesso à tecnologia, com professores habilitados e comprometidos com a educação, trabalhando a transdisciplinaridade.

15. Cumprir a legislação de acessibilidade às pessoas especiais, quanto às adequações nos logradouros e edificações escolares (em todos os pavimentos e salas), através de rampas e/ou elevadores e mobiliários adequados, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

16. Garantir alimentação de qualidade, com acompanhamento de nutricionista e merendeira capacitada, valorizando os hábitos alimentares locais.

17. Incluir livros de Língua Estrangeira no Programa de Distribuição de Livros Didáticos.

18. Ampliar a oferta de títulos literários, didático-pedagógicos, e de apoio ao professor, em todas as disciplinas que compõem a grade, envolvendo, Educação Física, Artes, Língua Estrangeira.

19. Promover cursos de capacitação em parceria município/estado/entidades/órgãos governamentais.

20. Garantir programas específicos (transporte, merenda material didático, estender o programa Bolsa Família, APOIA), universalizando o atendimento a todas as crianças e jovens, garantindo o acesso e permanência na escola.

21. Atender o educando através de recuperação (trabalhada por profissional habilitado), paralela e no contra-turno, quando apresentarem dificuldades, garantindo efetiva aprendizagem.

22. Reestruturar no prazo de três anos, padrões mínimos de infra-estrutura para o ensino em todos os níveis, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e diversas

realidades.

23. Garantir espaços para prática de esportes, recreação adequados a faixa etária e as condições físicas dos educandos.

24. Garantir anualmente a manutenção dos espaços físicos do município como: iluminação, ventilação, água potável, itens de segurança.

25. Implantar gradativamente, educação em tempo integral para alunos do Ensino Básico, após mudanças na infra-estrutura física e pedagógica, atendendo assim a Lei nº 9.394/96 em seu artigo 34, inciso II.

3.3 META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.3.1 Estratégias

1. Oferecer oportunidade de atualização continuada para educadores do Ensino Médio.
2. Melhorar o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenhos definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados.
3. Desenvolver Educação Ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente.
4. Assegurar programa de apoio pedagógico para suprir a defasagem da aprendizagem.
5. Adotar medidas para ampliar e manter a oferta diurna e noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham.
6. Proporcionar atividades extracurriculares: práticas esportivas, música, teatro, informática, entre outras, dependendo da demanda e especificidade de cada caso, como opções para alunos do Ensino Médio.
7. Garantir a ampliação de testes de acuidade visual e auditiva para detectar problemas e oferecer acompanhamento médico e equipamentos ópticos a todos os alunos do Ensino Médio com necessidades especiais através de políticas públicas competentes.

8. Garantir atividades de cultura, lazer e esporte escolar e/ou a participação em outras atividades adaptadas aos alunos impossibilitados da prática de Educação Física.
9. Oferecer a prática da Educação Física no Ensino Médio noturno, facultativo ao aluno.
10. Melhorar a rede física com implantação do Laboratório de Informática, Biblioteca, Internet, Auditório, Laboratório de Ciências.
11. Promover a interação da escola/comunidade da busca de resolução de problemas e sociais.
12. Garantia de recebimento dos recursos financeiros aos municípios que fazem o transporte escolar dos alunos do Ensino Médio, por convênios estabelecidos entre Estado e Município.
13. Tornar o aluno um agente participativo das decisões escolares, fazendo com que o mesmo busque alternativas junto ao conhecimento obtido e o que vem adquirindo junto à escola para melhor atuar e buscar alternativas de transformação social.

3.4 META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao desenvolvimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

3.4.1 Estratégias

1. Organizar em parceria com a área de saúde e assistência programa destinado a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especial, em instituição especializada ou regular de Educação Infantil.
2. Garantir a partir da aprovação deste plano, em parceria com a área da saúde, à generalização de aplicação de testes de acuidade visual e auditiva nas escolas municipais e de educação infantil, no ensino fundamental e médio forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado ao educando com necessidades educacionais especiais.

3. Estabelecer, a partir da vigência deste plano, padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o recebimento dos alunos especiais.
4. A partir da vigência dos novos padrões, somente autorizar construções de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade aos já definidos requisitos de infra-estrutura para atendimento dos alunos especiais.
5. Adaptar os prédios escolares existentes, de forma a facilitar/possibilitar, atendimento adequado aos alunos portadores de necessidades especiais de acordo com a necessidade.
6. Assegurar durante a década, transporte escolar com adaptações necessárias aos que apresentam dificuldades de locomoção.
7. Estabelecer parcerias com a área da saúde, previdência e assistencial social para, durante a década, tornar possível, próteses para todos o educando com deficiências, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso.
8. Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população atendida e a ser atendida pela educação especial.
9. Garantir uma educação que respeite as especificidades no desenvolvimento integral do aluno portador de necessidades educativas especiais.
10. Oferecer educação que contemple a diversidade, utilizando uma pedagogia centrada no aluno especial.
11. Possibilitar atendimento à diversidade em todos os níveis de ensino ampliando os atendimentos na rede regular de ensino público.
12. Garantir profissionais habilitados em todos os níveis de ensino e áreas de atuação.
13. Garantir o desenvolvimento de um currículo, em que os recursos tecnológicos estejam a serviço da humanização das relações de potencialização do ser humano visando à formação do educando na sua totalidade.
14. Assegurar um professor adjunto com habilitação na área para atuar na turma de ensino regular, em que haja crianças especiais. Com Laudo de equipe médica e técnica (Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, e Professor) de necessidade de atendimento educacional especializado.
15. Garantir aos profissionais da educação especial, ou profissionais/educadores que trabalham com alunos com necessidades educacionais especiais, cursos de formação continuada, subsidiados pelo poder público e/ou parcerias.
16. Incluir nos programas municipais, assistência social, saúde e erradicação de pobreza, a Classe Especial e salas de Apoio Pedagógico Específico visando suprir

necessidades de materiais adequados conforme necessidade.

17. Garantir, durante a década recursos para a aquisição de material didático-pedagógico adequado.

18. Encaminhar para atendimento especializado aos respectivos serviços na área da saúde, o educando com indicativos de deficiências sensoriais.

19. Garantir as metodologias de ensino e recursos didáticos com adaptação e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento do educando que apresentem necessidades educacionais especiais, no seu processo de formação humana.

20. Garantir, até 2025, a adaptação dos equipamentos para o educando com necessidades educacionais especiais, para uso da informática educativa, incluída na rede municipal de ensino.

21. Contatar órgãos responsáveis para viabilização de pessoal capacitado para subsidiar professores em turmas que tiver alunos com necessidades educacionais especiais sempre que houver necessidade.

22. Implantar ações de educação especial estabelecendo mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho em parcerias com os centros de profissionalização, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, do educando com necessidades especiais, assegurando sua inclusão no mercado de trabalho de acordo com a Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

23. Implantar um sistema de coletas de dados integrado com a área da saúde sobre pessoas com suspeitas e/ou deficientes, visando à implantação de programas de prevenção e/ou atendimento.

24. Articular com as Secretarias de Cultura e Esportes Municipais à inclusão das pessoas com deficiência visando garantir a participação destes nas atividades de lazer, culturais e desportivas, programadas nos calendário.

3.5 META 5

Alfabetizar todas as crianças até no máximo os 8 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental.

3.5.1 Estratégias

1. Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas

as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

2. Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.

3. Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças.

4. Selecionar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento de resultados.

5. Garantir a alfabetização das crianças do campo e de populações etínicas com o uso de materiais didáticos específicos.

6. Promover e estimular a formação continuada dos professores para a alfabetização de crianças com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

7. Promover, em consonância com as diretrizes do Plano nacional de Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, implantando programas de incentivo à leitura.

3.6 META 6

Oferecer educação em tempo integral, em no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas até o final da vigência deste Plano.

3.6.1 Estratégias

1. Promover, com apoio do Estado e da União, a oferta de educação básica em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e desportivas, de forma que o tempo de permanência na escola passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

2. Instituir, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

3. Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e

reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para educação em tempo integral.

4. Atender as escolas do campo com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia considerando as peculiaridades locais.

5. Garantir a oferta de educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária dos 04 (quatro) à 17 (dezesete) anos de idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.

6. Adotar medidas para potencializar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, desportivas, culturais e ações de educação ambiental e nutricional.

7. Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.

3.7 META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as metas no IDEB.

3.7.1 Estratégias

1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade municipal e local.

2. Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino

fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizado de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos o nível desejável.

3. Instituir, em colaboração com a União e o Estado, um conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

4. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

5. Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

6. Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado.

7. Universalizar, em colaboração com a União e o Estado, até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

8. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União e o Estado, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.

9. Assegurar em regime de colaboração com o Estado, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e,

em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

10. Aderir e participar em regime de colaboração com a União e o Estado, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

11. Informatizar a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.

12. Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

13. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

14. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

15. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais, e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

16. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

17. Promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade

educacional.

18. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

19. Estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.

20. Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.

21. Instituir política de preservação da memória municipal.

22. Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

23. Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, no Projeto Político-Pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.

24. Reestruturar e aprimorar o ensino médio, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

3.8 META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 10 (dez) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.8.1 Estratégias

1. Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a

alfabetização inicial

2. Expandir a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados.

3. Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.

4. Garantir a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.

5. Efetivar políticas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no próprio campo.

6. Fomentar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.

3.9 META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

3.9.1 Estratégias

1. Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

3. Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e o Município em parceria com organizações da sociedade civil.

4. Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.

5. Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.

6. Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.

3.10 META 10

Oferecer em colaboração com o Estado, pelo menos 10% das matrículas de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência deste Plano.

3.10.1 Estratégias

1. Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva da educação inclusiva.

2. Expandir em colaboração com o Estado, as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

3. Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação à distância.

4. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.

5. Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

6. Diversificar o currículo da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes.

7. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias

específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.

8. Garantir a formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.

9. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10. Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.

11. Garantir em colaboração com o Estado, alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos integrado à educação profissional.

12. Instituir e implementar programas e mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

3.11 META 11

Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

3.11.1 Estratégias

1. Promover, em regime de cooperação entre União, o Estado e o Município, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das

necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.

2. Ampliar a oferta de programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

3. Articular com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.

4. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.

5. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

6. Garantir o acesso a formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.

7. Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multididáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.

8. Possibilitar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.

9. Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.

10. Ampliar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.

3.12 META 12

Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de um ano a revisão e adequação de Plano de carreira, tendo como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 2º (segundo) ano da vigência deste Plano.

3.12.1 Estratégias

1. Realizar, no prazo de dois anos, a atualização do Plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal.

2. Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.

3. Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

4. Estruturar a rede pública de educação básica, de modo a que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.

5. Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.

6. Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços coordenação pedagógica, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.

7. Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto do Serviço Público Municipal.

8. Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.

9. Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto a jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.

10. Promover a avaliação periódica da qualidade de atuação dos profissionais como subsídio à definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada.

11. Destinar 33% de carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações, reuniões, planejamentos, conforme Resolução da Lei Complementar 0003/2001, Capítulo III artigo sétimo do Conselho Federal/Câmara de educação Básica, bem como artigo 67 da Lei 9.394/96 – LDB.

12. Instituir programa de avaliação de desempenho para professores efetivos e admitidos em caráter temporário (ACT).

13. Assegurar condições de infra-estrutura escolar, adequadas ao efetivo trabalho escolar, nas diversas modalidades de ensino.

14. Garantir ajuda de custo, para difícil acesso às unidades escolares dentro da área territorial municipal, para onde não houver transporte.

15. Garantir um diretor escolar para escolas com número superior de 100 alunos.

16. Dispor de Psicopedagogo, quando houver necessidade diagnosticada, através do Professor da sala, equipe pedagógica e equipe de saúde.

3.13 META 13

Garantir em legislação específica, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.

3.13.1 Estratégias

1. Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

2. Consolidar o Fórum Municipal de Educação como Fórum Permanente envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com o intuito de: a) coordenar a conferência municipal, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) efetuar o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação; c) debater o financiamento da educação e as diretrizes curriculares do

sistema municipal; d) promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação, do Fórum Estadual de Educação e do Fórum de Educação do Município; e) acompanhar, junto a Câmara de Vereadores a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação.

3. Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.

4. Estimular e fortalecer a atuação dos conselhos escolares em toda rede pública de ensino.

5. Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.

6. Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de um ano, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação.

7. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.

8. Criar e/ou consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

9. Estimular a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das escolas de educação básica, prevendo recursos e apoio técnico da União.

10. Consolidar e fortalecer o conselho municipal de educação como órgão autônomo (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plural (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.

11. Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.

12. Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e

Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando aos o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolares.

13. Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político-Pedagógico e no Plano de Gestão.

14. Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.

15. Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito estadual, regional e municipal.

16. Estimular a participação de professores, servidores e estudantes no processo de escolha de gestores das escolas de educação básica.

3.14 META 14

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município.

3.14.1 Estratégias

1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

2. Aplicar, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no Inciso VI, do *caput* do Art. 214, da Constituição Federal.

3. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e o Ministério Público.

4. Desenvolver, com apoio da contabilidade geral da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.

5. Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica.

6. Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.

7. Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.

8. Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

9. Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas.

10. Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.

11. Fixar um cronograma de recursos financeiros para as escolas públicas com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, bem como ampliar os valores dos recursos financeiros.

REFERÊNCIAS

- 1- ARQUIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUATAMBU, SC. **Dados estatísticos da Educação no Município.**
- 2- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO. **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – Guia para operacionalização.** São Paulo: CEPAM, 1997.
- 3- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. **Edição contendo Emendas Constitucionais nº 1 de 1992 a 2000.** Brasília, 2000.
- 4- FIGUEIREDO. Lúcia Helena Alves de. **Ampliação do Ensino Fundamental para nove anos: 3º relatório do programa.** Brasília: MEC/SEC, 2006 (Ficha Catalográfica Elaborada)
- 5- FREITAG, Bárbara. **Escola, estado e sociedade.** 7. ed. São Paulo: Centauro, 1984.
- 6- LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB). São Paulo: Saraiva, 1997.
- 7- NEGRI, Borjas. **O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.** Brasília: MEC/INEP, 2007. (Série Documental – Textos para discussão, nº 3).
- 8- PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.
- 9- PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE). **Subsídios para a Elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação.** Brasília: MEC/INEP, 2001.
- 10- ROMANELLI, Otaiza de Oliveira. **História da educação no Brasil.** 13. ed. Petrópolis: Vozes, 1983.
- 11- SILVA, Ângela R. da; MOREIRA, Elizabete; CORÁ, Luzia Margarete. **A presença cabocla na ocupação e colonização do município de Guatambu no período de 1930 a 1950.** Chapecó: FUNDESTE, 1988.

Sites pesquisados:

- 1- <<http://www.guatambu.sc.gov.br>>. Acesso em: 14 abr. 2015.
- 2- <<http://www.relatoriosdinamicos.com.br/portalodm/>>. Acesso em: 14 abr. 2015.

3- <<http://www.sebrae.com.br>>. Acesso em: 14 abr. 2015.

4- <<http://www.pne.mec.gov.br>>. Acesso em: 14 abr. 2015.

5- <<http://www.relatoriosdinamicos.com.br/portalodm/>>. Acesso em: 14 abr. 2015.

6- <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=10885450>>. Acesso em: 14 abr. 2015.